

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 4/1/2005

(\*) Portaria/MEC nº 4.416, publicada no Diário Oficial da União de 4/1/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual de Santa Cruz		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade Estadual de Santa Cruz para a oferta de cursos superiores à distância, com autorização do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância.		
<b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.013407/2002-72		
<b>SAPIEnS:</b> 706996		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>350/2004</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>7/12/2004</b>

**I – RELATÓRIO**

O presente processo, de interesse da Universidade Estadual de Santa Cruz, trata de pedido de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores à distância, e autorização para a oferta do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade à distância.

A solicitação foi analisada pela Secretaria de educação Superior (SESu/MEC), por intermédio do Relatório MEC/SESu/DESUP/CSI nº 551/2004, conforme transcrição a seguir:

• **Histórico**

*Em 6 de setembro, a Universidade Estadual de Santa Cruz protocolizou o processo n. 23000.013407/2002-72 – SAPIEnS n. 706996 - junto ao Ministério da Educação solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores à distância, e autorização para oferta do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância.*

*A Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC situa-se na região do descobrimento do Brasil, sendo seu nome, Santa Cruz, uma alusão e uma homenagem a esse marco histórico. Seu campus situa-se entre os dois principais pólos urbanos do Sul da Bahia, no km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, BA 415, município de Ilhéus. A área geo-educacional da UESC compreende as regiões de planejamento do Estado da Bahia - O Litoral Sul - que abrange um vasto espaço do território, agregando as sub-regiões conhecidas como Baixo-Sul (11 municípios), Sul (42 municípios) e Extremo-Sul (21 municípios) da Bahia, e tem, como principais pólos urbanos, Ilhéus e Itabuna, ao Centro; Gandu e Valença, ao Norte, e Eunápolis, Itamaraju e Teixeira de Freitas, ao Sul. Ao todo, são 74 municípios, numa área de 55.838km<sup>2</sup>, correspondendo a 9% da área do Estado da Bahia e cerca de 16% de sua população.*

- **Mérito**

*Em 17 de outubro de 2003, a SESu/MEC designou uma nova comissão de verificação, por meio do despacho DEPES nº 960/2003, composta pelos Professores Luiz Valter Brand Gomes, da Universidade Federal Fluminense, e Masako Oya Masuda, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que visitou as instalações da instituição e analisou o projeto para o curso de graduação pretendido.*

*A comissão considerou o projeto como inovador, ao propor uma integração tanto dentro dos conteúdos específicos de Ciências Biológicas quanto no que se refere à prática pedagógica. O estudante (que é professor em exercício no ensino básico) é apresentado a uma seqüência de dez módulos organizados cada um em torno de um eixo temático, e que incluem a abordagem didático-pedagógica, integrando assim o conteúdo a ser aprendido com a metodologia a ser utilizada no processo ensino-aprendizagem.*

*A coordenação do projeto demonstrou que embora sejam apresentados de forma seqüencial, os módulos são suficientemente abertos de modo a permitir escolhas, por cada estudante, de diferentes temas e atividades, levando em consideração as particularidades ambientais, preferências pessoais e experiência previa.*

*A análise das ementas e da descrição de cada um dos módulos indicou que o projeto atende aos preceitos contidos nas diretrizes curriculares nacionais e é coerente com o objetivo proposto. No entanto, como se analisou apenas o projeto sem nenhuma amostra de material didático ou atividades concretas, muitos pontos ficam em aberto.*

*Um aspecto para o qual a comissão chamou a atenção foi à questão da avaliação, tanto da aprendizagem quanto do projeto em si. Em relação a este tópico, a instituição implantou um sistema de avaliação processual, baseada em atividades previstas nos módulos, acompanhadas pelos tutores e pela equipe de professores.*

*O projeto apresenta Eixos Temáticos que serão desenvolvidos em módulos. A avaliação do conteúdo será processual por atividades previstas com média de 15 horas que serão acompanhadas e avaliadas pelos tutores com o apoio da equipe de professores. Na metade e no final de cada módulo serão realizadas duas avaliações presenciais. A avaliação da prática e do estágio será efetuada através de memorial. Foram também estabelecidas no projeto diversas diretrizes para a avaliação do processo de aprendizagem e outras para a verificação do domínio de competências.*

*O material didático ainda não havia sido produzido mas já se encontra em fase de produção pelo Instituto Anísio Teixeira na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, tendo sido definida também uma infra-estrutura de apoio à produção de materiais e sistemas multimídia, preparando o conteúdo dos primeiros dois módulos.*

*O corpo docente apresentado compõe-se de 11 professores sendo 3 doutores, 7 mestres e 1 graduado. Todos os docentes não-doutores estão engajados em cursos de pós-graduação visando à obtenção de doutorado ou Mestrado. Existem neste grupo profissionais com experiência em gestão e administração universitária como um todo bem como na área específica de Biologia e em Educação a Distância. Seis docentes compõem a equipe responsável pela administração acadêmica. A equipe listada como responsável pelos Módulos do curso é composta pelos 3 doutores, dois dos quais respondem por 2 módulos cada, além de 4 mestres e uma mestranda, cada um responsável por um módulo. Todos têm pelo menos 5 anos de experiência em docência superior, alguns com mais de 15 anos e estão todos altamente motivados pelo projeto.*

*Na avaliação da infra-estrutura, a comissão verificou que o Campus da UESC em Ilhéus tem instalações “excelentes”, possuindo todas as condições para a execução do projeto. A biblioteca do campus de Ilhéus também foi considerada “excelente” pela comissão, muito freqüentada pelos estudantes, contando com boa infra-estrutura, instalações confortáveis e de ótimo padrão, muito bem informatizado, com acesso ao portal CAPES, com um banco de empréstimos de multimídia e um excelente controle de empréstimo de livros e periódicos.*

*Os laboratórios didáticos do campus Ilhéus da UESC também foram considerados “excelentes” pela comissão, com boas condições de utilização pelos alunos sendo ali possível realizar os experimentos necessários para a formação do professor de Biologia e Ciências. A comissão ressaltou que consta no projeto que serão preparados kits para serem enviados às sedes regionais.*

*Segundo a avaliação da comissão, a projeto apresentado está incluso numa perspectiva mais ampla do ensino a distância no estado da Bahia, com a formação de um consórcio entre universidades públicas e particulares no estado. Como instituição participante deste consórcio a UESC assume a licenciatura em Ciências Biológicas. Estão previstos cerca de quarenta pólos no estado com salas de multimídia e videoconferência.*

*A UESC vem montando em suas instalações, destinadas ao apoio a EAD, sala de videoconferência e estúdios em parceria com o seu departamento de Comunicação para a produção futura de material didático. A comissão julgou adequada a proposta de infra-estrutura projetada.*

*Em 9 de março de 2004, a comissão de verificação encaminhou seu relatório final com as considerações a respeito da oferta do curso de graduação a ser oferecido pela Universidade Estadual de Santa Cruz, recomendando o credenciamento e a autorização do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância, apresentando as seguintes sugestões:*

- 1. Melhoria dos procedimentos e critérios de avaliação e aprovação que garantam a qualidade do profissional a ser formado;*
- 2. Por se tratar da formação de professores de Ciências e Biologia, ambas experimentais, sugere-se a obrigatoriedade da execução de um percentual de (75%) de todas as atividades práticas propostas;*
- 3. Preparação do material dos primeiros dois módulos e estruturação de uma equipe dedicada a esta produção de material;*
- 4. Melhor estruturação da infra-estrutura para apoio de EAD implementada na instituição.*

*Diante destas considerações, ainda que a comissão tenha recomendado o credenciamento da instituição para oferta de cursos superiores à distância, e a autorização da oferta do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância, a SESu/MEC encaminhou o Ofício nº 1.960/2004–MEC/SESu/DESUP/CGIPS, de 22 de março de 2004, solicitando que a Universidade Estadual de Santa Cruz se manifestasse demonstrando o atendimento dos itens definidos pela comissão.*

*Em 20 de outubro de 2004, a Universidade Estadual de Santa Cruz encaminhou ao Secretário de Educação Superior o Ofício n. 593/REITORIA-UESC, em anexo, que documento o atendimento das diligências definidas pela comissão de especialistas.*

- Conclusão

*Considerando a manifestação favorável contida no relatório da comissão de verificação sobre o projeto do curso de graduação à distância proposto pela Universidade Estadual de Santa Cruz, e considerando ainda:*

- *a demanda por formação superior dos professores da Educação básica no estado da Bahia;*
- *a participação no atendimento às demandas regionais no âmbito do consórcio da Secretaria de Educação do Estado da Bahia;*
- *o papel fundamental das instituições públicas de ensino superior, em consonância à política de qualificação e indução à oferta dos cursos de formação de professores;*

*Acolhemos o relatório da comissão de verificação, e submetemos à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação com a seguinte recomendação:*

- *Favorável ao credenciamento da Universidade Estadual de Santa Cruz para a oferta de cursos superiores à distância;*

*Por se tratar de instituição de ensino superior ligada à supervisão do Conselho Estadual de Educação da Bahia, os processos de reconhecimento de cursos ocorrerão ao nível daquele conselho.*

*Por se tratar de instituição universitária, com prerrogativas de autonomia, este relatório não fixa o número de vagas, nem a “autorização” dos cursos, que foram avaliados de maneira favorável para embasar o credenciamento solicitado.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao contido no Relatório SESu/DESUP/CSI nº 551/2004, voto pela aprovação do credenciamento da Universidade Estadual de Santa Cruz, para a oferta de cursos superiores à distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Por se tratar de instituição universitária, com prerrogativas de autonomia e de sistema estadual, não cabe a este Conselho fixar o número de vagas, nem autorizar o curso, que foi avaliado de maneira favorável, junto com o credenciamento ora aprovado.

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2004.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente